

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CAMPUS JAGUARÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NA E.E.E.M. HERMES PINTOS  
AFFONSO, EM JAGUARÃO-RS**

**ÂNDERSON GONÇALVES VASCONCELOS**

Jaguarão-RS, 11 de novembro de 2015.

ÂNDERSON GONÇALVES VASCONCELOS

**O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E SUA IMPORTÂNCIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA NA E.E.E.M. HERMES PINTOS  
AFFONSO, EM JAGUARÃO-RS**

Monografia apresentada à Universidade Federal  
do Pampa como requisito parcial à obtenção do título  
de Especialista em Direitos Humanos e Cidadania.

Orientador: Prof. Dr. Clóvis da Rolt

Jaguarão-RS, 11 de novembro de 2015.

## SUMÁRIO

<b>1 ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>2 O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: OBJETIVOS E DESDOBRAMENTOS NO COTIDIANO ESCOLAR .....</b>	<b>2</b>
<b>3 O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E A CONEXÃO COM O CONCEITO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....</b>	<b>6</b>
<b>4 CIDADANIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>REFERÊNCIAS bibliográficas .....</b>	<b>18</b>

## **RESUMO**

A presente obra buscou situar o leitor sobre o funcionamento do programa mais educação na Escola Hermes Pintos Affonso em Jaguarão-RS, destacando as atividades ofertadas e realizando uma conexão entre o conceito de educação integral e a atividade prática do projeto. Logo após, é realizada uma abordagem sobre o termo cidadania, buscando verificar como este conceito é trabalhado na escola e demonstrando qual a importância do Programa Mais Educação do governo federal neste contexto.

Palavras-chave: cidadania. Programa mais educação, educação.

## **1 ELEMENTOS INTRODUTÓRIOS**

A presente monografia destina-se a realizar uma leitura do Programa Mais Educação do governo federal, através de uma análise acerca de como são vivenciados seus objetivos e seus impactos sobre os estudantes que usufruem do projeto. A abordagem focaliza como campo empírico a Escola Estadual de Ensino Médio Hermes Pintos Affonso, na cidade de Jaguarão-RS. A leitura proposta enfatiza as noções de cidadania desenvolvidas no projeto, permeadas pela dinâmica própria de um espaço educativo, de modo que seja possível localizar os aspectos que demonstram a abordagem realizada no referido Programa.

Primeiramente, realizo uma análise da concepção de educação integral proposta pelo Programa, verificando seu campo conceitual e sua forma de aplicação, que consiste em disponibilizar para a sociedade uma educação pública democrática, que enxerga o ser humano nas múltiplas dimensões e como um ser pleno de direitos.

Neste sentido, busco debater o objetivo idealizado pelo governo federal ao conceber o PME<sup>1</sup> como indutor de uma nova forma de educação, a qual possibilite uma maior vivência cultural e desenvolva uma consciência cidadã nos alunos. Assim, pretendo promover uma reflexão sobre sua eficácia no contexto da Escola Hermes

---

<sup>1</sup>A partir deste ponto, usarei a sigla **PME** para referir-me ao Programa Mais Educação.

Pintos Affonso, através de pesquisa bibliográfica, questionários e de etapas de observação participante no cotidiano das atividades propostas.

Num segundo momento realizo uma abordagem do conceito de cidadania, propondo uma reflexão sobre o termo e desenvolvendo um paralelo entre o Programa Mais Educação e a promoção da cidadania na Escola Hermes Pintos Affonso.

Dentro da perspectiva proposta pelo governo federal de um indivíduo aberto a novas possibilidades, busco realizar uma verificação referente às noções de cidadania contempladas no dia a dia do projeto, e logo após uma análise sobre a efetividade do conceito de cidadania, ressaltado no item 2.10 da cartilha de implantação do projeto.

## **2 O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: OBJETIVOS E DESDOBRAMENTOS NO COTIDIANO ESCOLAR**

O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007<sup>e</sup> regulamentado pelo Decreto 7.083/102, consiste em uma estratégia do governo federal para aumentar a carga horária nas escolas estaduais e municipais, elevando para o mínimo de 7 (sete) horas diárias. Trata-se de um programa operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para as escolas dos territórios prioritários. Os macrocampos de atuação do projeto são: acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, direitos humanos em educação, cultura e artes, cultura digital, promoção da saúde, comunicação e uso de mídias, investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Os macrocampos propostos no PME, teoricamente proporcionam uma vivência sob as múltiplas configurações do ser humano para o aluno atendido, trazendo para ele uma nova realidade aberta a novas possibilidades. Conforme normas descritas no site do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o projeto educativo da escola, as atividades são escolhidas dentro do universo de possibilidades ofertadas. Há um

---

<sup>2</sup>Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/apresentacao> acesso em 29/06/2015.

detalhamento de cada atividade realizada dentro da cartilha que demonstra o passo a passo do PME.

Segundo Moll (2011, p. 8) o Programa Mais educação deu início as suas atividades em 2008 em 55 municípios beneficiados nos 27 estados brasileiros, alcançando um público de 386 mil estudantes de 1.380 escolas. A expansão do PME ganhou vulto em 2010 quando o programa alcançou uma abrangência em mais de 400 municípios. O objetivo do governo federal é que todo o território nacional seja contemplado com este projeto.

Apesar da grande complexidade que permeia o tema da educação integral, o PME traz como sua base um princípio de conteúdo simples, “lugar de crianças, adolescentes e jovens é na escola”, tornando o diálogo entre comunidade, professores gestores algo necessário para que o projeto tenha relevância social.

Analisando a legislação pertinente é possível traçar alguns objetivos principais do Programa Mais Educação que inicialmente visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio, projetos ou ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sócio-educativas oferecidas gratuitamente a crianças, adolescentes e jovens, e que considerem as seguintes orientações, contidas no portal do MEC, no manual operacional de educação integral<sup>3</sup>:

1. Contemplar a ampliação do tempo e do espaço educativo de suas redes e escolas, pautada pela noção de formação integral e emancipadora;
2. Promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades;
3. Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico das redes de ensino e escolas participantes;
4. Promover, em parceria com os Ministérios e Secretarias Federais participantes, a capacitação de gestores locais;
5. Contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;
6. Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada;

---

<sup>3</sup>Disponível

em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=14458-manual-mais-educacao-2013-final-171013-2-pdf&category\\_slug=outubro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14458-manual-mais-educacao-2013-final-171013-2-pdf&category_slug=outubro-2013-pdf&Itemid=30192), acesso em 29/06/2015.

7. Fomentar a geração de conhecimentos e tecnologias sociais, inclusive por meio de parceria com universidades, centros de estudos e pesquisas, dentre outros;
8. Desenvolver metodologias de planejamento das ações, que permitam a focalização da ação do Poder Público em territórios mais vulneráveis; e
9. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A abrangência do PME no dia a dia escolar se torna gigantesca, pois seus objetivos e finalidades se mostram presentes em cada atividade realizada dentro do ambiente escolar.

A integração dentro das atividades propostas pelo PME é vital para o andamento do projeto, mesmo tendo seu funcionamento de forma isolada, a oficina tem o objetivo de proporcionar uma interatividade entre aluno, comunidade e escola.

As atividades são organizadas em diversos macrocampos, que são denominados como Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Educação Econômica. Cada macrocampo compreende as seguintes atividades específicas:

1. Acompanhamento pedagógico (obrigatória pelo menos uma atividade).

Ensino Fundamental – Matemática, letramento/alfabetização, ciências, história, geografia e línguas estrangeiras;

Ensino Médio – Matemática, Leitura e Produção de Texto ou Português, Ciências, História e Geografia, Filosofia e Sociologia, Línguas Estrangeiras;

2. Educação ambiental

Com-Vida / Agenda na Escola - Educação para a Sustentabilidade, Horta Escolar e/ou Comunitária;

3. Esporte e lazer

Compreende diversas práticas esportivas, dentre elas: Recreação/Lazer, Voleibol, Basquetebol, Basquete de Rua, Futebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Judô, Karatê, Taekwondo, Yoga, Natação, Xadrez, Atletismo, Ginástica Rítmica, Corrida de Orientação, Ciclismo (somente para as escolas rurais), Tênis de Campo, Programa Segundo Tempo (somente para as escolas de 2009, com número mínimo de 150 estudantes do ensino fundamental e participantes em 2010);

#### 4. Direitos humanos em educação

Direitos humanos e ambiente escolar;

#### 5. Cultura e artes

Leitura, Banda Fanfarra, Canto Coral, Hip-Hop, Danças, Teatro, Pintura, Grafite, Desenho, Escultura, Percussão, Capoeira, Flauta Doce, Cineclube, Práticas Circenses, Mosaico;

#### 6. Cultura digital

Software educacional/Linux Educacional, Informática e tecnologia da informação (Proinfo e/ou laboratório de informática), Ambiente de Redes Sociais;

#### 7. Promoção da saúde

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos;

#### 8. Comunicação e uso de mídias

Jornal Escolar, Rádio Escolar, Histórias em Quadrinhos, Fotografia, Vídeo;

#### 9. Investigação no campo das ciências da natureza

Laboratórios, Feiras e Projetos Científicos;

#### 10. Educação econômica

Educação Econômica;

A escola poderá escolher três ou quatro macrocampos. A partir desta escolha, poderá optar por cinco ou seis atividades para serem desenvolvidas com os estudantes.

O macrocampo “Acompanhamento Pedagógico” é obrigatório para todas as escolas, devendo existir pelo menos uma atividade referente ao campo. Para as escolas que aderiram ao Programa MaisEducação em 2009 e que em 2010 inscreverem - no ensino fundamental - 150 estudantes ou mais, haverá a possibilidade de acrescentar ao seu Plano de Trabalho, no macrocampo Esporte e Lazer, o Programa Segundo Tempo/PST.

Preferencialmente devem ser obedecidos estes critérios para a inscrição de estudantes o PME:

- estudantes que apresentam defasagem idade/ano;
- estudantes das séries finais da 1ª fase do ensino fundamental (4º e/ou 5º anos), onde existe maior saída extemporânea de estudantes na transição para a 2ª fase;
- estudantes das séries finais da 2ª fase do ensino fundamental (8º e/ou 9º anos), onde existe um alto índice de abandono após a conclusão;
- estudantes de anos/séries onde são detectados índices de evasão e/ou repetência e assim sucessivamente; e

- estudantes que desempenham papel de lideranças congregadoras em relação aos seus colegas.

O trabalho de monitoria preferencialmente deve ser realizado por estudantes universitários em formação específica na área de atuação, além disso, estudantes do EJA e ensino médio também podem exercer atividades de monitoria de acordo com suas competências e habilidades.

### **3 O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E A CONEXÃO COM O CONCEITO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Para realizar uma abordagem frente ao PME, se faz necessário entender um pouco do conceito de Educação Integral, na visão do Ministério da Educação e conforme a cartilha PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – GESTÃO INTERSETORIAL NO TERRITÓRIO de 2009<sup>4</sup>, que trata do tema pormenorizadamente.

A Educação Integral está descrita na legislação educacional brasileira e enraizada em nossa Constituição Federal<sup>5</sup>, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>6</sup>; em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996)<sup>7</sup>, nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/01)<sup>8</sup> e no Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007)<sup>9</sup>.

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), enfatiza a Educação Integral como uma formação completa do indivíduo. O PNE, não se restringe apenas a educação integral apenas como possibilidade do ensino fundamental, mas também da educação infantil.

---

<sup>4</sup>Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cader\\_maiseducacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cader_maiseducacao.pdf), acesso em 25/06/2015.

<sup>5</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm), acesso em 29/06/2015.

<sup>6</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm), acesso em 29/06/2015.

<sup>7</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm), acesso em 29/06/15.

<sup>8</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm), acesso em 29/06/2015.

<sup>9</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm), acesso em 29/06/2015.

O PNE apresenta como objetivo a ampliação da jornada da criança na escola para um período de 7 horas diárias, promovendo a participação da sociedade na gestão escolar, possibilita o fortalecimento dos laços entre escola e comunidade.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, apresenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), regulamentando a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Neste contexto, o decreto nº 6.253/07<sup>10</sup>, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º).

Foi criado também o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07)<sup>11</sup>, que tem como objetivo principal a melhoria da educação em cada ponto do território nacional.

Este pode traduzir-se no esforço entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A Educação Integral também está prevista no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade.

Todos estes pontos demonstram a estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar, numa perspectiva de Educação Integral. Áreas como cultura, direitos humanos, esporte e desenvolvimento se tornam a base para essa aplicação.

O Programa Mais Educação apresenta ainda como uma das suas bases a ideia de que o desenvolvimento nacional da educação é eixo estruturante da ação do Estado. Nesse sentido, o Programa tem por objetivo

contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio da articulação de ações, de projetos e de programas do Governo Federal e suas contribuições às propostas, visões e práticas curriculares das redes públicas de ensino e das escolas, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos. (BRASIL, 2007c, p.2).

---

<sup>10</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/D6253.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6253.htm), acesso em 29/06/2015.

<sup>11</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm), acesso em 29/06/2015.

O Programa Mais Educação volta sua atenção para as diferenças sociais, observando questões como a diversidade na formulação da vida escolar. Teixeira (1924,p. 3 ) trata das diferenças no livro A propósito da Escola Única<sup>12</sup>, apontando que não é possível a unificar o ensino na sociedade que se mostra complexa e diversa.

Cavaliere (2000, p. 01) tratando sobre Educação Integral relembra que a ideia surgiu na década de 1930, com diversas concepções filosóficas e ideológicas. Imputando ao aluno, uma educação voltada para interesses do Estado de forma integral, se mostrando um projeto autoritário de educação, que se mostra totalmente diferente a forma ampla com o PME trata a educação.

#### **4 CIDADANIA NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

Cidadania em uma concepção simplória pode ser abordada conforme sua possível origem, que vem da palavra cidade (*Civitas* -latim), porém o termo não se refere apenas a questão de localidade ou região, mas torna-se um tema amplo com diversos debates que o cercam.

O direito político está intimamente ligado ao termo cidadania, a necessidade que o indivíduo tem de participar da vida social de seu país é algo inerente a condição de cidadão. Para que a participação do indivíduo na sociedade torne-se efetiva, uma série de meios que viabilizem isto devem ser fomentados pelo estado.

Um dos grandes dilemas para que a cidadania seja alcançada por toda a sociedade é conciliar o interesse de classes, problemática que toma forma desde a antiguidade, onde os provedores de mão-de-obra braçal sempre foram desfavorecidos no tocante à participação social.

Em pleno século XXI, nosso país vive este conflito, onde a cidadania aparece como elemento desconhecido para grande parte da sociedade, mesmo que exista a previsão legal contida na Constituição Federal, a exemplo do disciplinado nos artigos 5º, 6º e seguintes.

---

<sup>12</sup>Disponível em: <http://www.bvanisioteixeira.ufba.br/artigos/proesc.htm>, acesso em 25/06/2015.

Na Carta Magna da República Federativa do Brasil, a cidadania é colocada como o segundo fundamento do Estado Brasileiro, porém a própria doutrina fica confusa no momento de definir um conceito específico para o tema. O texto constitucional, tem o termo especificado em sua redação, conforme segue:

#### **Dos Princípios Fundamentais**

Art 1º “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de Direito e tem como fundamentos: I-a Soberania, II-a cidadania, III-a dignidade da pessoa humana, IV-os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V-o pluralismo político” (MORAES, 2001, p.16). **Grifo nosso.**

Milena Petters Melo (1999) compreende que com o advento da Constituição da República federativa do Brasil em 1988, houve um processo de redemocratização. Com isso uma nova gama de direitos e garantias foi disponibilizada para os cidadãos gerando um novo conceito de cidadania.

É uma tarefa complexa conceber um conceito específico de cidadania, sobre o que é ser cidadão, Anchieschi & Santos (2004,p.30) tratam a cidadania como um equilíbrio de direitos, uma convivência social harmoniosa, onde o direito de um não pode se firmar em detrimento do direito de outro.

Segundo (Bittar, 2004, p.9) a cidadania também pode ser definida quando o indivíduo faz parte de um Estado Soberano e goza de certo status. Pertencer a uma soberania e ser reconhecido pelo Estado como cidadão, torna-se um marco na concepção do termo cidadania.

A evolução do conceito de cidadania é facilmente percebida em nossa sociedade, é possível ilustrar isto ao observarmos a situação dos negros, mulheres, deficientes, que em outra época eram renegados socialmente, não tendo como desfrutar de uma cidadania plena de direitos e hoje tem o Estado como garantidor do seu direito de ser cidadão.

Marshall (1967, p. 84) diz que o estímulo para o desenvolvimento da cidadania não vem somente da luta por direitos, mas também por exercitar e materializar os direitos já adquiridos, a noção de participação é fundamental para o indivíduo estar inserido em uma civilização que é tratada como um patrimônio comum.

Perante as questões sociais e desigualdade, Marshall (1967, p. 88) afirma que a cidadania é compatível com as desigualdades, constituindo uma maneira de reduzi-las, mesmo afirmando que o advento da cidadania não põe fim nas diferenças entre classes.

Na visão de Marshall (1967, p. 66) a cidadania tem três pilares que surgiram na seguinte ordem, Direitos civis, direitos políticos e direitos sociais, que seriam seus fundamentos básicos.

Contrapondo a visão de Marshall, Viegas (2002, p. 4) trata da evolução da cidadania no contexto brasileiro, onde a ordem dos elementos fundamentais se dá de maneira diferenciada, onde surgem os direitos sociais, logo os direitos civis e políticos. Esta comparação demonstra que a cidadania é intimamente ligada a soberania, pois, cada sociedade possui um contexto diferenciado para sua evolução e consolidação como direito fundamental.

No Brasil um grande impulso surgiu após a ditadura em 1985, para que o termo cidadania ganhasse força. Neste momento o povo ganha força nas decisões e a cidadania ganha status de “ser”. José Murilo de Carvalho (2002)

Saes (2002,p. 14) salienta que Marshall aborda de forma vaga o papel das classes trabalhadoras no processo evolutivo da cidadania, o que é essencial para a busca de uma cidadania plena de direitos para todas as classes.

Pinsk (1983, p. 9) ao tratar da evolução histórica do conceito de cidadania já coloca a educação como um dos direitos essenciais e inerentes a condição de cidadão.

Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva:O direito à educação , ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranqüila. Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais”. Pinsk (1983, p. 9)

O PME, tem como um de seus objetivos principais a formação para a cidadania, onde o aluno tenha a possibilidade de vivenciar as atividades de forma plena e possa exercer na prática escolar as noções de cidadania que vão permear a vida em sociedade.

O conceito de cidadania começa a ser abordado dentro o PME já na sua Portaria de instauração, onde a necessidade de uma formação para a cidadania é colocado como ponto em suas considerações, como segue.

CONSIDERANDO o caráter intersetorial das políticas de inclusão social e formação para a cidadania, bem como a co-responsabilidade de todos os entes federados em sua implementação e a necessidade de planejamento territorial das ações intersetoriais, de modo a promover sua articulação no âmbito local. (Portaria Normativa N° 17 de 24 de abril de 2007)

Logo após, a formação para a cidadania é citada como um dos objetivos principais do programa.

Capítulo I Dos objetivos Art. 1º Instituir o Programa Mais Educação, com o objetivo de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio da articulação de ações, de projetos e de programas do

Governo Federal e suas contribuições às propostas, visões e práticas curriculares das redes públicas de ensino e das escolas, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos. Parágrafo único. O programa será implementado por meio do apoio à realização, em escolas e outros espaços sócio-culturais, de ações sócio-educativas no contraturno escolar, incluindo os campos da educação, artes, cultura, esporte, lazer, mobilizando-os para a melhoria do desempenho educacional, ao cultivo de relações entre professores, alunos e suas comunidades, **à garantia da proteção social da assistência social e à formação para a cidadania**, incluindo perspectivas temáticas dos direitos humanos, consciência ambiental, novas tecnologias, comunicação social, saúde e consciência corporal, segurança alimentar e nutricional, convivência e democracia, compartilhamento comunitário e dinâmicas de redes. (Portaria Normativa N° 17 de 24 de abril de 2007)

O PME, traz a concepção de educação para cidadania, onde a escola se torna um espaço privilegiado para a descoberta de novos caminhos e mudança de atitudes, o projeto trata o aluno como um futuro disseminador da ideia de uma cidadania plena então apenas um usuário temporário do termo cidadão.

De acordo com Carvalho (2002), a cidadania engloba diversas dimensões e algumas podem existir sem que outras estejam presentes, uma cidadania total numa visão ocidental e talvez utópica, requer um indivíduo que tenha liberdade, participação e igualdade, no âmbito social.

A cidadania parte do ponto onde os homens possam ter liberdade de escolha, onde o poder seja distribuído de forma equitativa. É neste sentido que se implicam as situações de democracia e de cidadania.

Ainda de acordo com Carvalho (2002), a cidadania pode ser abordada como um conjunto de dimensões sociais, requerendo um indivíduo livre e com participação social ativa. Dentro desta perspectiva o PME tenta proporcionar no ambiente escolar uma vivência prática de direitos.

De acordo com José Murilo de Carvalho (2002) a cidadania é um fenômeno complexo e historicamente definido. Ele trata que o exercício de alguns direitos não garante necessariamente o acesso a outros.

Sobre o conceito de cidadania, Valério de Oliveira Mazzuoli (2001) diz que:

(...)a concepção moderna de cidadania surge, então, quando ocorre a ruptura com o *ancien régime* absolutista, em virtude de ser ela incompatível com os privilégios mantidos pelas classes dominantes, passando o ser humano a deter o *status* de “cidadão”, tendo asseguradas, por um rol mínimo de normas jurídicas, a liberdade e a igualdade, contra qualquer atuação arbitrária do então Estado-coator.

Como já foi referenciado na sua portaria de instauração o PME traz a formação para a cidadania como uma de suas bandeiras, sendo colocada como um dos objetivos que devem ser alcançados no ambiente escolar e na comunidade.

#### **4.1 Analisando o PME na Escola Hemes Pintos Affonso**

Para verificar o real impacto do PME na vivência escolar, foram realizadas uma série de visitas na Escola Estadual de Ensino Médio Hermes Pintos Affonso sediada na cidade de Jaguarão – RS. Ressalta-se que o Programa Mais educação estava com as atividades em paralisação durante o período de investigação de campo para a elaboração deste trabalho, que ocorreu entre os meses de março e maio de 2015, sendo a observação realizada através de questionários e entrevistas com os responsáveis pelo programa na escola.

A Escola visitada foi fundada em 06.09.1976 como nome de Unidade Estadual Polivalente. A contar de 15/12/2000, passou a designar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental Hermes Pintos Affonso.

Atualmente a escola atende a comunidade em três turnos, oferecendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio politécnico e educação de jovens e adultos, contando com 640 alunos matriculados, 45 professores e 9 funcionários.

O Programa Mais Educação foi implantado na escola no ano de 2011, tendo como coordenadora a professora Berenice Aliandro Teixeira. Depois ocupou o cargo até o ano de 2013 a professora Sabrina Luzardo Oliveira. Desde 2014 assumiu a coordenação do PME a professora Berenice de Oliveira Dutra Burgueno. O cargo de direção escolar é ocupado atualmente por Rosimere Echevengúá Machado.

Para a elaboração da pesquisa foram realizadas cinco visitas à escola entre os meses de março e maio de 2015, além disso, três questionários foram elaborados para uma busca de dados, visto que o PME está com suas atividades paralisadas. Tais questionários foram aplicados através de modelos, conforme segue.

A primeiro questionário, com questões estruturadas, foi realizado com a diretora da escola e também foi realizada com a coordenadora do PME na escola contendo as seguintes questões:

Como é selecionado o corpo docente que aplica as atividades do PME? Existem capacitações periódicas?
Como é abordada a questão da cidadania no PME?
O que se espera que seja modificado na vida de um aluno que participa do PME?
No seu entendimento, o PME promove cidadania aos participantes?
Na condição de diretora/coordenadora, você percebe que o PME é efetivo em relação aos seus objetivos?

O segundo modelo de questionário foi elaborado para cinco alunos que participaram do PME no ano de 2014, contendo os seguintes questionamentos:

O que é o PME para você?
Como você vê o fim do PME?
Você acha que a escola melhorou depois do PME?
O que você acha que ainda falta na escola e que o PME não conseguiu mudar?
Você acha que seu desempenho escola melhorou depois do PME?

O terceiro modelo de questionário foi elaborado para um monitor que participou das atividades da escola no ano de 2014, contendo os seguintes questionamentos:

Qual foi sua participação no PME?
Como era a rotina das atividades?
Havia alguma mudança no comportamento dos alunos?

Além dos questionários, a observação foi realizada através de visitas aos espaços onde eram desenvolvidas as atividades do PME junto à escola, conversas informais com membros da escola que participaram do programa em 2014 e também através de visualização de fotos das atividades realizadas.

Conforme apurado nos questionários realizados com a coordenação e direção da Escola, foi verificado que o PME possuía uma rotina de funcionamento bem constituída, que se dava de segunda-feira a sexta-feira, iniciando às 9 h e 30 min da manhã, onde era realizado um tempo para o café da manhã e logo após os alunos seguiam para as oficinas, acompanhados por um responsável.

Ao meio-dia era realizado o intervalo para o almoço seguido do descanso, com as atividades sendo retomadas às 13 h e 30 min, as atividades referentes ao PME encerravam às 16 h e 30 min.

Existia uma divisão por turno entre os alunos, sendo sempre a atividade do PME realizada no turno inverso ao que o aluno cumpria o horário de educação regular. As oficinas oferecidas pela escola eram a de Musica, Letramento, dança, informática e a esportiva.

Conforme dados das entrevistas o processo de seleção dos professores era realizado por convite, que partia da direção da escola a professores, já os monitores eram escolhidos através de análise curricular, realizada pela direção e coordenação da escola. Segundo as entrevistas foi possível verificar que existia um processo de capacitação contínua, coordenado pela direção da escola.

Durante o período de entrevistas foi possível verificar o nível de comprometimento dos professores envolvidos e a importância que o PME possuía dentro do ambiente escolar, e que a atividade proposta estava de acordo com o proposto pela legislação pertinente ao PME.

Alguns pontos interessantes puderam ser observados durante as entrevistas da coordenadora e da diretora do PME na escola, principalmente no tocante a noção de cidadania desenvolvida nos alunos, apesar de o comprometimento que existe por parte do corpo docente, nota-se que a cidadania se torna uma espécie de opção salvadora para todas as esferas da vida do aluno, no momento em que a resposta sobre o desenvolvimento da cidadania na escola aparece em frases como “propiciamos algo que nunca mais eles poderão viver” ou mesmo “ele não tem refeições em casa, aqui podem se alimentar normalmente, tem alguns que vem somente pela refeição”, percebemos a relação desconexa que existe entre o conceito de cidadania e a aplicação na escola.

Através das entrevistas foi verificado que a busca pela formação cidadã é realizada na escola, com o objetivo de escapar da confusão entre assistencialismo x cidadania.

Segundo Moll (2011, 11), o Programa Mais educação não tem esta finalidade assistencialista e sim a intenção de formar o aluno de forma abrangente.

Um dos pontos conflitantes entre a formação cidadã e a realidade na aplicação do PME é justamente a paralisação do programa por falta de verba do governo federal, que ocorre desde março de 2015.

Tratando a cidadania como algo em construção e mais abrangente que uma simples política pública é difícil compreender interrupções esporádicas, pois os principais beneficiados ficam sem explicações plausíveis e seu processo de evolução é quebrado.

Na análise dos questionários é possível verificar que há em alguns momentos em que a direção da escola e também a coordenação demonstram um conflito entre o entendimento de cidadania proposto pelo programa e a aplicação prática. Em certos momentos é possível observar uma diminuição da expectativa que se tem em relação ao aluno e seu futuro. Em alguns momentos nota-se declarações como: “Estes alunos viajaram para Rio Grande através do PME, coisa que eles nunca mais terão a oportunidade”. Este conceito vai ao encontro do que é pregado pela cartilha do PME, onde se debate uma educação diferenciada e nas diversas dimensões do ser social, tendo como objetivo abrir um leque maior para sua vida e não restringir sua visão de futuro.

O debate acerca da Educação Integral requer o alargamento da visão sobre a instituição escolar de tal modo que a abertura para o diálogo possa ser também expressão do reconhecimento de que “a escola compõe uma rede de espaços sociais que constrói comportamentos, juízos de valor, saberes e formas de ser e estar no mundo” (Moll, 2007, p.139). Esse alargamento possibilita a problematização do projeto educativo frente ao sucesso escolar, por meio das relações entre saberes, currículo e aprendizagem.

Analisando os questionários dos alunos verificamos que o PME, consegue atingir pontos importantes de sua cartilha, pois, a aceitação das atividades e melhoria no desempenho escolar são visíveis, porém se destaca ainda uma certa visão assistencialista do projeto, até mesmo devido à realidade do país, alguns alunos veem o PME como fuga para sua realidade sofrida.

No momento em que a escola se torna um simples elemento de fuga da realidade social, estamos perdendo a real abrangência do conceito de cidadania, onde o indivíduo deve ser pleno de direitos e não ter a escola apenas como refúgio.

A cidadania na visão de Marshall (1967, p.84) é também um sentimento de participação em uma comunidade, tornado a fuga do aluno de sua realidade social incompatível com visão de cidadania proposta pelo PME, pois, é criada uma mentalidade que aponta a escola como a solução de todos os problemas comunitários retirando a parcela de participação dos pais e do próprio estado na formação cidadã deste aluno.

Nas monitorias é possível verificar um encontro maior entre a visão de cidadania que as cartilhas do MEC propõem, indo ao encontro do que os estudos de Franco Cambi (1999) apontam, sendo eles voltados para a ideia de que a escola é o espaço, por excelência, de institucionalização da aprendizagem, fornecendo as ferramentas concebidas para auxiliar o uso público da razão, tanto aquelas associadas ao conhecimento científico quanto às associadas às convenções sociais.

A aplicação do conceito de cidadania, é possível que a escola exerça o seu papel, fornecendo meio para que o aluno consiga obter conhecimento e aprenda noções de convívio em sociedade, afastando a ideia de escola/casa, onde se espera que a instituição resolva problemas inerentes a formação familiar.

## **5 CONCLUSÃO**

O objetivo principal deste trabalho foi problematizar o enfoque da cidadania no âmbito do Programa Mais Educação na E.E.E.M. Hermes Pintos Affonso, em Jaguarão – RS, analisando questões como a educação integral e o funcionamento prático do projeto.

A paralisação do programa durante o ano de 2015 por falta de recurso do governo federal foi um complicador para o desenvolvimento do trabalho, pois, não foi possível verificar as atividades na sua essência e em tempo real, sendo a pesquisa realizada somente com depoimentos e visualização de atividades do ano de 2014.

É neste contexto que se desenvolveu o Programa Mais Educação na cidade. No Programa que ganhou cada vez mais espaço como ação estratégica do governo, pode-se perceber no plano teórico e social que, apesar de sua originalidade e pontos positivos, apresenta algumas contradições nas atividades práticas.

Ao observar o Programa, é possível constatar a ideia de educação compensatória, que pode ser verificada no dia a dia, ou seja, aquilo que a escola não oferece, o PME irá solucionar.

Isto foge totalmente da ideia de uma formação cidadã e continuada, que leva o indivíduo paulatinamente a atingir níveis de participação social que lhe permitem interagir como ser. Seja nas atividades culturais ou na prática de exercícios físicos, percebe-se que o PME na Escola analisada em certos momentos era considerado como algo compensatório, pois, se a escola regular não oferece certa atividade o projeto poderia prover.

No caso da E.E.E.M Hermes Pintos Affonso o encargo da escola com as atividades administrativas e financeiras ligadas ao programa são extensos e nenhuma equipe extra é formada para exercer tal atividade, contando com os mesmos professores do turno regular que administram os recursos e adequam seus horários para atender o programa.

A ampliação da jornada escolar muitas vezes não possui garantia de condições adequadas para que se tenha um desenvolvimento satisfatório da cidadania, principalmente em relação ao conceito proposto por Carvalho (2002, 197), onde a cidadania é abordada como um conjunto de dimensões sociais, requerendo um indivíduo livre e com participação social ativa. De acordo com os questionários e as observações realizadas, foi possível verificar um ponto interessante no programa mais educação, que é a ideia de proteção acima da responsabilidade de educar, onde a família deposita seus filhos por um tempo maior na instituição sem preocupação com a qualidade do que está sendo ofertado.

Este amparo foge totalmente do conceito de cidadania explorado pelo PME, onde se busca um indivíduo pleno que seja capaz de usufruir dos seus direitos à educação escolar.

O principal ponto de discordância entre o que é pregado pelas cartilhas do governo federal e sua concepção de cidadania e a realidade encontrada no PME, é justamente sua paralisação. Tanto na leitura das respostas dos questionários quanto nas conversas e observação realizada na escola é visível a falta de confiança e credibilidade que a comunidade escolar tem em relação ao projeto.

A cartilha utilizada no PME apresenta de forma clara os objetivos e não brechas para interrupções em meio ao ano letivo, fato que ocorreu em 2015 e causou grande desconfiança e dificuldades em sua operacionalização. Mais uma vez é possível observar o distanciamento da atividade desenvolvida na Escola Hermes Pintos Affonso, através do PME com o conceito de cidadania, onde regularidade do programa seria essencial para sua efetividade.

Muitas vezes a comunidade escolar se referia à paralisação como algo rotineiro e que era esperado, o que contraria toda a tese de desenvolvimento de uma nova forma de educação em tempo integral, pois inesperadamente o aluno voltaria a ter sua rotina alterada.

A operacionalização do PME parece ainda algo duvidoso, pois, apesar das cartilhas demonstrarem passo a passo como o projeto teria seu funcionamento, em muitos momentos a escola deixa de ser atendida e até mesmo orientada, principalmente em relação à falta de verba governamental que gerou esta paralisação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARENDDT, Hannah. A Condição Humana. 10º ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2000;
- BARKER, M.; BEEZER, A. Qué hay en un texto? In: BARKER, M.; BEEZER, A. (Orgs.). Introducción a los estudios culturales. Barcelona: Bosch Casa Editorial, 1994. p.07-27.
- BITTAR, Eduardo C.B. Ética, educação, cidadania e direitos humanos: Estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade social. São Paulo. Manole, 2004
- BRASIL. MEC. Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Brasília, 2007a.
- BRASIL. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Decreto nº 6.094 de 24/04/2007, Brasília, 2007d.
- CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. CIDADANIA NO BRASIL.
- CAVALIERE, Ana Maria. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira. Educação e Sociedade, Campinas, v.23, n.81, p.247-270, dez. 2002.
- DOMBROWSKI, Osmir. Entre Marshall e mulas sem cabeça: Episódio da construção da cidadania no Brasil. Paraná.Revista Alamedas- revista Eletrônica NDP.V1, n.1,jan/jun.2006-ISSN 1981-0253-www.unioeste.br/npd/revista .
- EAGLETON, T. De onde vêm os pós-modernistas? In: WOOD, E. M.; FOSTER, J. B. (Orgs.). Em defesa da história. Marxismo e pós-modernismo. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. p.23-42.
- GOMES, Lucrecia Anchieschi & SANTOS Luciano Pereira dos Policidade: Política e Cidadania. São Paulo. Paulinas, 2004.
- MARSHALL, Thomas Humprey. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Direitos humanos, cidadania e educação: do pós-segunda guerra à nova concepção introduzida pela Constituição de 1988. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, Centro de atualização Jurídica, v. I, nº. 4, julho, 2001.
- MELO, Milena Petters. Cidadania e direitos humanos: uma nova praxis a partir da ordem constitucional de 1988. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: junho, 1999.

MORAES, Alexandre de. Constituição da República Federativa do Brasil. 17ªed. São Paulo. Atlas, 2001.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (org). História da cidadania. 2.ed.São Paulo:Contexto, 2008.

SAES, Décio Azevedo Marques de. Cidadania e Capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania. São Paulo, Caderno nº8 do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, abril de 2000.

SEVERINO, ANTÔNIO J.. Educação, trabalho e cidadania: a educação brasileira e o desafio da formação humana no atual cenário histórico. São Paulo Perspec., São Paulo , v. 14, n. 2,p. 65-71, Jun 2000.

SILVA, Jamerson Antonio de Almeida da; SILVA, Katharine Ninive Pinto. Analisando a concepção de Educação Integral do governo Lula/Dilma através do Programa Mais Educação. Educ. rev., Belo Horizonte , v. 30, n. 1, p. 95-126, mar. 2014

TEIXEIRA, A. A propósito da "escola única". Revista do Ensino, Salvador, v.1, n.2, p.3, 1924

TEIXEIRA, Anísio. Uma experiência de educação primária integral no Brasil. Revista brasileira de estudos pedagógicos, Brasília, n. 87, v. 38, 1962.

YIN, R. K.. Estudo de caso – planejamento e métodos. 2ª ed. Tradução: Daniel Grassi. Porto Alegre: Bookman, 200